



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
17 DE ABRIL DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.628

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	6
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>6</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.351 de 16 de abril de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.351/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00	5.050.000,00	5.050.000,00	
	26.451.0009.162900	4.4.90.52	2.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.050.000,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.050.000,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.352 de 16 de abril de 2020**

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

DECRETA:

**Prorrogação das medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19**

Art. 1º Ficam prorrogadas até 04 de maio de 2020, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:

I - suspensão das atividades dos Shoppings Centers, Centros Comerciais e demais estabelecimentos correlatos, na forma do disposto no art. 5º do Decreto nº 32.268 e no art. 2º do Decreto nº 32.326, de 2020;

II - suspensão do funcionamento dos Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.272 e no art. 3º do Decreto nº 32.326, de 2020;

III - interdição das Praias para uso pela população e proibição absoluta da realização de atividades de comércio nas praias do Município de Salvador, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.326, de 2020;

IV - suspensão das atividades de estabelecimentos caracterizados como Comércio de Rua, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.297, de 2020 e no art. 4º e no Decreto nº 32.326, de 2020.

**Disposições finais**

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**

Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**JOÃO RESCH LEAL**

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**

Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**

Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**

Controladora Geral do Município

**DECRETO Nº 32.347 de 14 de abril de 2020**

Publicado no DOM de 15/04/2020  
Republicado por ter saído com incorreção

Dispõe sobre medidas administrativas de controle e redução de despesas no âmbito do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de racionalizar recursos para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, observada a legislação municipal,

DECRETA:

#### Redução no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 1º Sem prejuízo do valor estabelecido por lei como subsídio para fins de teto constitucional (art. 37, XI, CF), o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Salvador perceberão subsídios com redução de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses.

#### Do regime extraordinário de trabalho

Art. 2º Fica decretado, a partir de 16 de abril de 2020, regime extraordinário de trabalho para os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

§1º O regime extraordinário de trabalho compreenderá jornada diária em turno único de 6h, de forma ininterrupta, das 8h às 14h.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão fica autorizada a adotar as medidas aplicáveis decorrentes da instituição do regime extraordinário de trabalho.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete do Prefeito - GABP;
- II - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- III - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
- IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- V - Secretaria Municipal de Manutenção - SEMAN;
- VI - Coordenadoria da Defesa Civil - CODESAL;
- VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- VIII - Guarda Civil Municipal do Salvador - GCM;
- IX - Empresa de Limpeza de Urbana do Salvador - LIMBURB;
- X - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- XI - Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;
- XII - Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP;
- XIII - Diretoria de Fiscalização da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- XIV - Casa Civil;
- XV - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- XVI - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- XVII - Procuradoria Geral do Município - PGMS.

#### Regras para pagamento de Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial

Art. 3º Fica determinada, no âmbito de todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a redução do pagamento de Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial em montante equivalente a 30% (trinta por cento), considerando os valores globais dispendidos na competência do mês de março de 2020 pelo respectivo órgão/entidade.

Parágrafo único. A determinação constante do caput deste artigo não se aplica aos servidores que estejam desempenhando atividades essenciais no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

#### Dos contratos de locação

Art. 4º Fica determinada a renegociação dos contratos de locação de bens imóveis, em que o Município de Salvador figure como locatário, cujo valor de locação seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A renegociação de que trata o art. 4º deverá:

- I - ter meta de redução do valor locatício de, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento;
- II - vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- III - ter efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 6º Para os casos em que a renegociação não tiver a anuência do locador, a unidade/entidade responsável pelo pagamento do contrato de locação deverá, se for o caso, suspender os pagamentos e adotar de imediato as providências para rescisão unilateral do contrato.

Art. 7º O Locador que possuir interesse na manutenção do contrato poderá enviar a sua manifestação de anuência com as condições estabelecidas no art. 5º deste Decreto, em documento escrito e assinado, inclusive, se for o caso, por procurador legalmente constituído, para o e-mail: seimgestão@salvador.ba.gov.br, até o dia 25 de abril de 2020.

#### Dos contratos de prestação de serviços

Art. 8º Em relação aos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, ou não, durante a vigência do estado de calamidade pública no Município do Salvador, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa da Bahia, os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 9º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades definirão, para cada contrato, a opção mais adequada ao interesse público, dentre as seguintes alternativas:

I - em se tratando de serviço imprescindível às necessidades da unidade, subsistindo a necessidade da prestação dos serviços objeto do contrato nos mesmos quantitativos vigentes, manutenção do contrato;

II - subsistindo parcialmente a necessidade da prestação dos serviços objeto do contrato:

- a) alteração quantitativa de supressão unilateral de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou, mediante acordo celebrado com o contratado, de porcentagem superior;
- b) alteração qualitativa unilateral de supressão de qualquer porcentagem

do valor inicial atualizado do contrato.

III - não subsistindo, temporariamente, a necessidade da prestação contratual, a suspensão da execução do contrato, mediante a celebração de termo aditivo ou por despacho unilateral, observado o pagamento de indenização efetivamente comprovada, no que couber.

Art. 10. Sem prejuízo das medidas previstas no art. 9º deste Decreto, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades deverão renegociar os contratos, com meta de obter redução, mediante descontos nos preços contratados, em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) e por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Da forma de aplicação e interpretação do artigo 8º e do Parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.517/2020.**

Art. 11. Não podem ser objeto de prorrogação com base no artigo 8º da Lei nº 9.517/2020 os contratos que já tenham sido prorrogados excepcionalmente.

Art. 12. As prorrogações de que tratam os artigos 8º e o parágrafo único, do 13, da Lei Municipal nº 9.517/2020 só poderão se dar por prazo determinado, vedada prorrogação sem prazo, e deverão ser formalizadas com os seguintes elementos:

I - declaração do gestor sobre a necessidade de prorrogação do contrato ou ajuste para a continuidade das atividades administrativas, devendo ser avaliado se as disposições anteriormente previstas nas avenças estão adequadas e proporcionais ao atendimento do serviço público municipal, bem como quanto aos critérios de medição, atingimento e aferição de metas, pagamentos e estimativas de preços;

II - manutenção pelo contratado das exigências de habilitação, salvo situação excepcional devidamente justificada;

III - informação da existência de dotação orçamentária e pré-empenho relativo ao prazo da prorrogação do contrato ou ajuste;

IV - formalização de processo administrativo, de maneira simplificada, contendo instrumento unilateral assinado pela unidade gestora do contrato ou ajuste, de modo a garantir a observância dos princípios da motivação e da transparência;

V - publicação do ato no Diário Oficial do Município;

VI - elaboração posterior do instrumento aditivo ou correlato.

#### Disposições finais

Art. 13. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 16 de abril de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **HEBER DE SOUSA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Particular do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 145/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9886/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 21283, instituída pelo ex-segurado **MANOEL LUIZ GALVÃO DA SILVA PARANHOS**, Agente Fazendário, (40h), matrícula nº 3020044, integrada por 1 (um) dependente, **Noeme Silva Machado**, com proventos fixados em R\$ 13.343,16 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de outubro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/10/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 146/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9199/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 1127, instituída pela ex-segurada **ALDINÉIA RIBEIRO SANTOS**, Professor Municipal I Suplementar, (20h), matrícula nº 3051913, integrada por 1 (um) dependente, **Marcelo Gustavo Ribeiro dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.980,74 (dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14/09/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 147/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7562/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 14202, instituída pelo ex-segurado **IVALDO COELHO VIEIRA**, Agente Transito e Transporte, (40h), matrícula nº 3021916, integrada por 1 (um) dependente, **Rosângela de Assis Fuezi Teixeira Vieira**, com proventos fixados em R\$ 5.477,43 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/08/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 148/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8987/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 17224, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ DA CRUZ**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3019224, integrada por 1 (um) dependente, **Antonia São Theago da Cruz**, com proventos fixados em R\$ 3.107,16 (três mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/09/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 149/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8444/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 18771, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ GOMES SOUZA**, Agente Suporte Obras e Serviços (em extinção), (30h), matrícula nº 3024943, integrada por 1 (um) dependente, **Mirian Santos Souza**, com proventos fixados em R\$ 14.204,81 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/10/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 150/2020**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8988/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 28508, instituída pelo ex-segurado **RUY BEZERRA BRANDÃO**, Profissional Atendimento Integrado, (30h), matrícula nº 3064425, integrada por 1 (um) dependente, **Avany Teixeira Brandão**, com proventos fixados em R\$ 4.813,69 (quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de outubro/2019 (artigo 2º da

Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21/10/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 151/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9815/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3304, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO BARBOSA LOPES**, Agente Suporte Obras e Serviços (em extinção), (30h), matrícula nº 3058820, integrada por 1 (um) dependente, **Nizail Dantas Lopes**, com proventos fixados em R\$ 1.028,89 (um mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de outubro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/10/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 152/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 973/2020, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 25970, instituída pelo ex-segurado **NILTON GUALBERTO CARDOSO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3064665, integrada por 1 (um) dependente, **Ana Maria de Sena**, com proventos fixados em R\$ 1.786,78 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de dezembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/12/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 134/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE:

Dispensar a servidora **REJANE LIMA ALVES SANTOS**, mat. nº 977384, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, Distrito Sanitário Centro Histórico e designar, para exercer a mesma função, **GICELE DÓREA DE OLIVEIRA**, mat. nº 980426.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 148/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **RUBIA VIVIANE CORREIA SANTOS**, mat. nº 3137436, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Sérgio Arouca, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 149/2020

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS os seguintes servidores: Rosimeire Oliveira Bahiense, mat. nº 976196, representante da Subcoordenadoria de Logística, que a presidirá; Adriano Leal, mat. nº 3088045, representante da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS; Lidiane Carmo Alves, mat. nº 993233, representante da Atenção Primária; Georgia Neves da Silva, mat. nº 978505, representante da Atenção Especializada; Mirella Farias Silva Costa, mat. nº. 988641, representante da Coordenadoria Central do SAMU 192; Bruno Viriato dos Santos, mat. nº 989337, representante da Assistência Farmacêutica; Wagner Sena Barros, mat nº 991999, representante da Saúde Bucal; Sérgio Luis Silva Conceição, mat. nº 989447, representante do Laboratório Central; Allan da Cunha Carneiro, mat. nº 992338, representante da Atenção Psicossocial à Saúde; Neyla Bispo Nascimento, mat. nº 977423, representante da Vigilância Sanitária; e Balbino Dias Barbosa, mat. nº 983853, representante do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens e Materiais ficará responsável pelo recebimento de materiais deste Órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 666/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.454, de 13/09/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGRARIA SÃO PAULO S.A.  
ENDEREÇO: ESTRADA DE CAMPINAS, S/N, LOJA - SÃO CAETANO  
ÁLVARA SANITÁRIO: 035/2020  
PROCESSO: 113818/2020  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LETÍCIA DE JESUS SILVA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 9201

Salvador, em 16 de abril de 2020

**LUIZA CÔRTEZ MENDES**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

## FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGRARIA SÃO PAULO S.A.  
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE MONTE SANTO, N.º 50, LOJA - RIO VERMELHO  
ÁLVARA SANITÁRIO: 1567/2019  
PROCESSO: 113449/2020  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE LIMA DA CRUZ  
N.º CONSELHO: CRF/BA - 011962

Salvador, em 16 de abril de 2020

**LUIZA CÔRTEZ MENDES**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****PORTARIA N.º 14/2020**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

## RESOLVE:

Designar, a partir de 16/04/2020 o servidor JOSE ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 3135351, ocupante da Função de Confiança de "Chefe de Setor B", para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Grau 55, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição da titular MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula nº 3093827.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 16 de abril de 2020.

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 4ºG da MP nº926/2020 que alterou a Lei nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º062/2020 - PROC: 115/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de materiais e utensílios de limpeza - (SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/04/2020; abertura no dia 27/04/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 27/04/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2020 - PROC: 106/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO (ENVELOPE),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/05/2020; abertura no dia 05/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 083/2020 - PROC: 116/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de artigos de higiene pessoal - (CREME DENTAL, REPELENTE, SABONETE, SHAMPOO E OUTROS),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/05/2020; abertura no dia 07/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 07/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 084/2020 - PROC: 118/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de artigos de cama, mesa e banho - (COLCHÃO DE ESPUMA),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/05/2020; abertura no dia 12/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 12/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2020 - PROC: 164/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de artigos de higiene pessoal (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/05/2020; abertura no dia 06/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 4ºG da MP nº926/2020 que alterou a Lei nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º086/2020 - PROC: 170/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de material penso - (GORRO CIRÚRGICO) - SMS,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/04/2020; abertura no dia 27/04/2020 às 14:00h e início da disputa no dia 27/04/2020 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente



### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2020** publicado no DOM 15/04/2020, página 07.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2020 - PROC: 073/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de lavanderia (LAVADORA E SECADORA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/04/2020; abertura no dia 02/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 02/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

**LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2020 - PROC: 073/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de lavanderia (LAVADORA E SECADORA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/05/2020; abertura no dia 06/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

Salvador, 16 de abril de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRIES**  
Presidente COMPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

PROCESSO Nº: 6502/2020  
VENCEDORA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA  
CNPJ: 15.153.745/0001-68  
OBJETO: contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, localizadas no Hospital Municipal de Salvador visando complementar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes que necessitem de atendimento em unidade de terapia intensiva – UTI, em decorrência de infecção confirmada ou suspeita por COVID-19.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas)  
DATA DO ATO: 07/04/2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

PROCESSO Nº: 6211/2020  
VENCEDORA: SOUL EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.316.075/0001-98  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA, TIPO POSTOS MODULARES DE SAÚDE, COM LEITOS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE TRATAMENTO INTENSIVO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.471.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas)  
DATA DO ATO: 06/04/2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº. 171/2019, Processo nº 23421/2019, publicada no DOM nº 7.533 de 19 de Dezembro de 2019, página 24

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.

PROCESSO: Nº 1029/2019.

Objeto: A contratação de empresa ou Consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusiva para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos do município de Salvador-Bahia.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria n. 081/2019, divulga o resultado dos julgamentos dos recursos administrativos interpostos na forma a seguir:

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio CGS / LUZ: **Julgado improcedente.**

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio Citelum - 2MS: **Julgado parcialmente procedente.**

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio Ilumina Salvador: **Julgado improcedente.**

Divulga, ainda, após os julgamentos dos recursos supracitados, o **resultado final referente à licitação supracitada:**

LOTES	EMPRESA/CONSÓRCIO VENCEDOR(A)	PROPOSTA FINANCEIRA
LOTE I	CONSÓRCIO CITELUM - 2MS (EMPRESAS: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A E 2MS ENGENHARIA LTDA)	R\$ 19.575.120,29 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
LOTE II	CONSÓRCIO ILLUMINA SALVADOR (EMPRESAS: ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA E SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)	R\$ 19.142.735,91 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
LOTE III	CONSÓRCIO CITELUM - 2MS (EMPRESAS: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A E 2MS ENGENHARIA LTDA)	R\$ 16.944.597,03 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Data de Homologação: 16 de abril de 2020.

Salvador, 16 de abril de 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - Objeto: contratação de empresas para execução das obras de Melhorias Habitacionais em 10.000 (dez mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR-Cidade Melhor, subdivididos em 05 (cinco) Lotes, no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.  
Recorrente: SANJUAN ENGENHARIA LTDA

Recorrente: ROBLE SERVIÇOS LTDA

Recorridas: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e GRADO ENGENHARIA LTDA

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES, mantendo a decisão inicial, considerando a licitante SANJUAN ENGENHARIA inabilitada e as licitantes CS CONSTRUÇÕES e GRADO ENGENHARIA habilitadas, tudo conforme consta no processo nº 7/2020

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de abril de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**

Presidente/COPEL

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: BAHIA GRAF LTDA  
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42  
Processo: 4068/2019  
Objeto: Material Consumo/Papel apergaminhado 180G/m<sup>2</sup>  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004701/2020 - R\$ 16.989,00 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Contratada: BAHIA GRAF LTDA  
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42  
Processo: 9034/2018  
Objeto: Material Consumo/Grampeador  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004698/2020 - R\$ 2.931,50 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Contratada: PARCO PAPELARIA LTDA  
C.N.P.J.: 05.214.053/0001-29  
Processo: 9040/2018  
Objeto: Material Consumo/Caixa arquivo / Perfurador de papel  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004699/2020 - R\$ 8.408,60 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89  
Processo: 7449/2018  
Objeto: Material Consumo/Papel Higiênico  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 005667/2020 - R\$ 2.916,48 - Data da Assinatura: 27.03.2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89  
Processo: 7449/2018  
Objeto: Material Consumo/Papel Higiênico  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 005669/2020 - R\$ 2.916,48 - Data da Assinatura: 27.03.2020

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117 /0001-80  
Processo: 1648/2019.3  
Objeto: Material consumo/ Mina de grafite 0,9mm  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004707/2020 - R\$ 20,00 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117 /0001-80  
Processo: 1630/2019  
Objeto: Material consumo/ Pasta registrador AZ  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004703/2020 - R\$ 4.500,00 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**Coordenadora Administrativa  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI  
C.N.P.J.: 25.195.598/0001-42

Processo: 1590/2019  
Objeto: Material Consumo/ Bloco papel  
Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 0047002020 - R\$ 648,50 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI  
C.N.P.J.: 11.097.333/0001-05  
Processo: 7640/2018

Objeto: Material de Consumo / Carimbo automático  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 004955/2020 - R\$ 770,00 - Data da Assinatura: 18.03.2020

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71  
Processo: 5042/2019

Objeto: Material Consumo/ Papel higiênico  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 005668/2020 - R\$ 11.632,92 - Data da Assinatura: 27.03.2020

Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS PRODUTOS DE PAPELARIA LIMPEZA  
C.N.P.J.: 12.396.993/0001-41  
Processo: 1630/19

Objeto: Material Consumo/ Pasta documentos  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 2020004704 - R\$ 610,00 - Data da Assinatura: 16/03/2020

Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS PRODUTOS DE PAPELARIA LIMPEZA  
C.N.P.J.: 12.396.993/0001-41  
Processo: 1648/2019.2

Objeto: Material Consumo/ Apontador p/ Lápis



Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 2020004706 - R\$ 49,00 - Data da Assinatura: 16/03/2020

Contratada: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 18.908.712/0001-79

Processo: 5587/2019

Objeto: Material Consumo/ Papel A4

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 2020004702 - R\$ 25.185,00- Data da Assinatura: 16/03/2020

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66

Processo: 9954/2019

Objeto: Material Consumo/ Forno micro-ondas

Projeto Atividade: 254500

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 2020004778 - R\$ 461,97- Data da Assinatura: 17/03/2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME

C.N.P.J.: 13.372.912/0001-36

Processo: 1630/2019

Objeto: Material Consumo/Pasta documentos fibra plástica tipo polionda

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 004705/2020 - R\$ 494,00 - Data da Assinatura: 16.03.2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29

Processo: 5039/19

Objeto: Material de Consumo/ Água mineral s/gás garrafão 20L

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 33.90.30.12

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 004465/2020 - R\$ 2.949,12 - Data da Assinatura: 13.03.2020

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71

Processo: 4411/2018

Objeto: Material Consumo/ Dispenser p/sabonete liquido

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 004814/2020 - R\$ 2.000,00 - Data da Assinatura: 17.03.2020

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71

Processo: 4411/2018

Objeto: Material Consumo/ Dispenser p/sabonete liquido

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 004813/2020 - R\$ 3.000,00 - Data da Assinatura: 17.03.2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2020006046

Processo nº 62/2020.2

Contratada: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.555.846/0001-81

Objeto: Materiais e utensílios de limpeza

Valor Total: R\$ 1.527,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 08/04/2020

AFM:2020006047

Processo nº 62/2020.2

Contratada: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.555.846/0001-81

Objeto: Materiais e utensílios de limpeza

Valor Total: R\$ 1.527,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 08/04/2020

Salvador, 16 de abril de 2020

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 422/2020

PROCESSO: 10228/2019.

CONTRATO nº 119/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMED	250408	33.90.40	0.1.01	21.749,68

Salvador, 16 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2020

PROCESSO: 9711/2020

OBJETO: Registro de Preços de extintor.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 166/2020

CONTRATADO: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 21.548.780/0001-89

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**NODERVAL MAZOLINI**  
VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001491	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE ÁGUA CLASSE A 10 LITROS	UN	101,58
02	100001492	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO CO2 CLASSE BC 06 KG	UN	311,66
03	100001493	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO CLASSE BC 04 KG	UN	110,29

Salvador, 16 de abril de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2020

PROCESSO: 9711/2020

OBJETO: Registro de Preços de extintor.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 167/2020

CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**DANIEL ARCARI**  
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001491	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE ÁGUA CLASSE A 10 LITROS	UN	86,49
02	100001492	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO CO2 CLASSE BC 06 KG	UN	311,67

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	100001493	EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO CLASSE BC 04 KG	UN	86,49

Salvador, 16 de abril de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 10461/2019

AFM N.º: 5562/2020 - R\$ 92.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

CONTRATADA: MEDICISL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 15666/2019

AFM N.º: 5564/2020 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MÉD. E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 11484/2019

AFM N.º: 5563/2020 - R\$ 43.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 23080/2018

AFM N.º: 5789/2020 - R\$ 540.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020

CONTRATADA: ELI LILLY BRASIL LTDA

CNPJ: 43.940.618/0001-44

PROCESSO: 21136/2018

AFM N.º: 5621/2020 - R\$ 108.987,20 - DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 7981/2019

AFM N.º: 5708/2020 - R\$ 27.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MÉD. E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020**

PROCESSO: N.º 5337/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/04/2020 e término em 04/07/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: PSMI SOCIEDADE MEDICA LTDA

CNPJ: 30.890.531/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Farias Dantas

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019

PROCESSO: Nº 4054/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/03/2020 e término em 05/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: GLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.867.108/0001-35  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019

PROCESSO: Nº 4069/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 09/03/2020 e término em 06/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: RPM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 30.382.786/0001-10  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

PROCESSO: Nº 5201/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 11/03/2020 e término em 08/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: FBL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 35.370.798/0001-48  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 237/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 237/2019, celebrado em 07/01/2020, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5347/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 19/04/2020 até 17/07/2020, cujo objeto é a prestação

de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 27/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 027/2020, celebrado em 16/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e AMG SERVIÇOS MÉDICA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5416/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/04/2020 até 14/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 040/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 040/2020, celebrado em 21/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e CLAB Med Serviços Médicos Ltda.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5900/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/04/2020 até 19/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 39/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 039/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e J ROCHA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5899/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/04/2020 até 24/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 41/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 041/2020, celebrado em 17/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e JPFMB MED SERVIÇOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5417/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 19/04/2020 até 17/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 30/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 030/2020, celebrado em 21/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5891/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/04/2020 até 19/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO “EX OFFICIO” AO CONTRATO Nº 24/2020**

Resumo do 1º Termo “Ex Officio” ao Contrato nº 024/2020, celebrado em 15/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5418/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 15/04/2020 até 13/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO “EX OFFICIO” AO CONTRATO Nº 027/2019**

Resumo do 1º Termo “Ex Officio” ao Contrato nº 027/2019, celebrado em 08/04/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14338/2019  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 10/04/2020 até 09/04/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de acessórios, pintura e atualização de software, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 43.524,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais)** e global estimado em **R\$ 522.288,00 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO “EX OFFICIO” AO CONTRATO Nº 25/2020**

Resumo do 1º Termo “Ex Officio” ao Contrato nº 025/2020, celebrado em 17/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e OMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6135/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 19/04/2020 até 17/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO “EX OFFICIO” AO CONTRATO Nº 26/2020**

Resumo do 1º Termo “Ex Officio” ao Contrato nº 026/2020, celebrado em 21/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e REALCLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5889/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/04/2020 até 19/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO “EX OFFICIO” AO CONTRATO Nº 31/2020**

Resumo do 1º Termo “Ex Officio” ao Contrato nº 031/2020, celebrado em 21/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e Sônia e Arlindo Clínicas Médicas Especializadas Ltda.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5894/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/04/2020 até 19/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018**

PROCESSO: Nº 2.453/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data

de assinatura, o valor mensal de R\$ 620,35 (seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 0,80543% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 77.020,66 (setenta e sete mil, vinte reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 76.400,31 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 924.247,92 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 916.803,72 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **ITO - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.**  
CNPJ: 02.560.049/0001-24.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Cesar Silva Rios.

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019**

PROCESSO: Nº 2866/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer do valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: GTRF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.849.079/0001-41  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATO Nº 124/2020**  
PROCESSO nº 1155/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: BERILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME.  
CNPJ: 17.079.103/0001-91  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATO Nº 212/2020**  
PROCESSO nº 4950/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
CNPJ: 17.118.026/0001-31  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 14 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0626/2020, Processo nº 34/2019, publicada no DOM nº 7.582, de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 23 **Material**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 26.185.580/0001-22

LEIA-SE:

CONTRATADA: LEVIT COMERCIO, IMP. E EXP. DE PROD. TECNOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 11.994.821/0001-07

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11963/2019, Processo nº 389/2018, publicada no DOM nº 7.447, de 06 de setembro de 2019, página 25 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 0.33 (Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Gov. Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2204/2020, Processo nº 10272/2019, publicada no DOM nº 7.591, de 13 de março de 2020, página 27 **Material**

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 72.861.461/0001-60

LEIA-SE:

CNPJ: 09.090.958/0001-95

Salvador, 16 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006020  
Nº DO PROCESSO: 62/2020.2  
CONTRATADA: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 26.555.846/0001-81

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNI USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 2.290,50 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2020

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006021  
Nº DO PROCESSO: 62/2020.2  
CONTRATADA: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 26.555.846/0001-81  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.527,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2020

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020005894  
Licitação: 219/2019  
Termode Compromisso nº 2019000439  
Processo nº 61110/2019  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ: 03.326.448/0001-98.  
Objeto: Limpador multiuso 500ml.  
Valor Total R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 03/04/2020

AFM: 2020005883  
Licitação: 059/2019  
Termode Compromisso nº 2019000235  
Processo nº 1646/2019  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME.  
CNPJ: 00.796.707/0001-56.  
Objeto: Elástico p/processo.  
Valor Total R\$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 03/04/2020

AFM: 2020006208  
Licitação: 043/2020  
Termode Compromisso nº 2020000168  
Processo nº 62/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 26.555.846/0001-81.  
Objeto: Álcool gel 70%.  
Valor Total R\$ 1.527,00 (um mil quinhentos e vinte e sete reais)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 14/04/2020

AFM: 2020006207  
Licitação: 023/2019  
Termode Compromisso nº 2019000192  
Processo nº 8689/2018  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.  
CNPJ: 24.679.947/0001-39.  
Objeto: Dispensador p/sabonete espuma ABS 800ml.  
Valor Total R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)  
Subação: 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 14/04/2020

Salvador, 16 de abril de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**
**RESUMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019**

CONTRATO nº 021/2019  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 00.608.421/0001-08  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: contratação de empresa especializada na produção e comercialização de concreto usinado a quente - CBUQ, que será utilizado na manutenção preventiva e corretiva das áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro I, VI e VII do município de Salvador, correspondente ao LOTE 3, na forma descrita no Anexo I do Termo de Referência.

Cláusula Primeira - Objeto do Distrato  
 Fica acordado entre as partes o presente Distrato do Contrato nº 021/2019, que consiste na "contratação de empresa especializada na produção e comercialização de concreto usinado a quente - CBUQ, que será utilizado na manutenção preventiva e corretiva das áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro I, VI e VII do município de Salvador, correspondente ao LOTE 3, na forma descrita no Anexo I do Termo de Referência".

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

Assinam:

Pela Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 - Virgílio Teixeira Daltro

Pela Contratada: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- Francisco Geraldo Ribeiro Pinheiro

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
 Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020004347  
 LICITAÇÃO: PE Nº 095/2019  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000278  
 PROCESSO: Nº 1615/2019  
 CONTRATANTE: SEINFRA  
 CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: LICITARE - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LDTA  
 CNPJ: 18.641.075/0001-17  
 OBJETO: FECHADURA ELETRÔNICA SOBREPOR  
 VALOR TOTAL: R\$619,52 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903007 Fonte: TESOURO  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000209  
 DATA: 16/03/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
 Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020004351  
 LICITAÇÃO: PE Nº 1647/2019  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000308  
 PROCESSO: Nº 1647/2019  
 CONTRATANTE: SEINFRA  
 CNPJ:13.927.801/0011-10  
 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
 CNPJ: 03.828.581/0001-42  
 OBJETO: FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO  
 VALOR TOTAL: R\$90,00 (Noventa reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000210  
 DATA: 16/03/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
 Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 55050/2019-SEDUR  
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Proponente: VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 10.960.564/0001-20  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de Construção de contenção em cortina em solo grampeado, escavação, obras complementares, recomposições em pavimentos: T- 14 asfalto, T - 10 concreto, drenagem saneamento da área e outras intercorrência, Local : Rua Dr. Genésio Sales, S/N - Vila Laura.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 15/04/2020  
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e PAULO CÉSAR CAVALCANTI REIS- VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES

**CONVÊNIOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016**

Resumo do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016, celebrado em 12/02/2016 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 321/2019  
 DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/04/2020 a 30/09/2020.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 193.539,58 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e o semestral é R\$ 1.161.237,48 (um milhão, cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)  
 DA DOTAÇÃO - A execução do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade - 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fontes de Recursos 0.1.02, 0.2.014 e 0.1.91.  
 DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
 Secretaria Municipal da Saúde

**HELIANA GUIMARÃES DINIZ**  
 Instituto de Cegos da Bahia

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016**

Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2016 celebrado em 02/12/2016 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola/Hospital Santa Luzia  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.281/2018  
 DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogado por 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/04/2020 a 30/09/2020.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 736.657,63 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) e o valor semestral importa em R\$ 4.419.945,78 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto Atividade - 10.302.0002.232900 - Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 002 e 091  
 DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
 Secretaria Municipal da Saúde

**EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA**  
 Fundação Colombo Spinola através do Hospital Santa Luzia

**EDITAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS E ARQUIVADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P4333	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA	092-I	97.422.620/0008-27



ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
2	P1557	BLOCO CARNAVALESCO ALERTA GERAL LTDA	2035	04.275.536/0001-70
3	P1545	DEOLINDO WANDERLEY MEIRA	0198	014.775.0001-26
4	P6786	CH PASSOS DA CRUZ ME	06863	11.836.474/0001-94
5	P265	MARIA DOMINGAS TEIXEIRA	2450	02.847.276/0001-35
6	P4373	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A	4564	14.842.447/0001-12
7	P711	SELENE ELÓI BONFIM DE JESUS	02361	32.658.817/0001-48
8	P721	ROMERO DOS SANTOS MOTA	05016	02.523.591/0001-07
9	P7426	CLEUBER DE JESUS MIRANDA	043CAR19	010.931.805-60
10	P7245	ISABEL VIEIRA BENTO	008CAR19	829.471.045-87
11	P668	SELENE ELÓI BONFIM DE JESUS	03857	32.658.817/0001-48

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P7618	DISTRIBUIDORA DE ÓCULOS SALVADOR EIRELI	329-I	26.747.957/0001-90
2	P7207	JANETE DOS SANTOS	327-I	23.514.925/0001-56
3	P7823	DINALVA DO CARMO SANTANA OLIVEIRA 50453254500	356-I	24.966.124/0001-94
4	P7201	THE BEST BEACH LTDA	321-I	10.866.365/0001-57
5	P7220	CEA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1868	19.732.128/0001-78
6	P7513	ARTUR AFONSO CARVALHO DA SILVA	266-I	33.803.347/0001-53
7	P7200	ACADEMIA LAGE COSTA EIRELI	323-I	24.024.240/0001-94
8	P7187	ELISANGELA CERQUEIRA AQUINO	319-I	23.189.944/0001-54
9	P7199	ACADEMIA EPX LTDA	324-I	17.945.647/0001-99
10	P7623	REAL THEOLAN BAR E RESTAURANTE LTDA	348-I	15.226.307/0001-82
11	P7386	RENATA GUERREIRO L R DA SILVA	325-I	22.826.865/0001-44
12	P7821	FACE RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	369-I	11.042.548/0001-10
13	P7822	RESTAURANTE LA GULLA LTDA	271-I	07.354.945/0001-50
14	P7820	DIEGO NERI BRITO	274-I	014.662.515-30
15	P7824	FARMÁCIA RC SOMAR + SAÚDE LTDA	378-I	16.704.422/0001-88
16	P7825	FIT PLAY ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI	374-I	26.761.807/0001-30
17	P7826	MATHEUS VASCONCELOS DOS SANTOS 04729698541	355-I	17.072.615/0001-26

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P6153	LAVANDERIA ALTERNATIVA LTDA ME	000626	01.513.151/0001-06
2	P6253	BARRA LIGHT COMÉRCIO DEALIMENTOS LTDA ME	001696	14.305.620/0001-43
3	P6218	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	1092-E	13.257.648/0036-10
4	P6312	LAUDECI DA SILVA	2869	618.112.384-91
5	P2916	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA	07262AR	02.159.427/0001-62
6	P4457	CLÍNICA DE OLHOS RECONCAVO LTDA ME	00030	10.844.024/0001-80
7	P5974	MPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	367E/DSCB	12.365.278/0001-41
8	P6245	ARN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0392E/DSCB	22.613.091/0001-73
9	P4196	PAM COMÉRCIO DE ALIMENTO SLTDA	002017	14.777.910/0001-90
10	P4702	IBIZA ALIMENTAÇÃO LTDA ME	000660	14.420.983/0001-20
11	P4804	GABRIELA CERQUEIRA GOMES ME	0221E/DSCB	15.087.726/0001-80
12	P3081	RENATO ALEXANDRE PENNA ME	000928	06.124.940/0001-79
13	P5089	AMANDA MANGUEIRA CORREIA ME	135-I	034.843.845-14

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P2156	NANCI BASTOS PEREIRA ARAÚJO	2103	05.336.376/0001-95
2	P2857	L N COMÉRCIO DE PÃES LTDA	07340	32.667.313/0001-94
3	P336	BARRA SUBS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05314	01.438.335/0001-59
4	P2812	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	03917	268.577.905-15
5	P2817	ROAMN PAULO JOSEPH PANKOFER ME	00210	15.775.903/0001-11
6	P584	SHEYLA CAETANO HAACK ME	06135	11.815.205/0001-41
7	P1187	SHEYLA CAETANO HAACK ME	06885	11.815.205/0001-41
8	P1034	FIRENZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05313	08.275.419/0001-68
9	P2765	ODONTOZEN CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA EPP	05055	03.934.542/0001-20
10	P2302	SALVADOR LIGHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	151E	10.332.226/0001-07



ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
11	P1244	PEPA LOCAÇÃO DE FILMES PARA VIDEO LTDA	0070-E	07.395.310/0001-00
12	P1017	FIRENZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	001975	08.275.419/0001-68
13	P688	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EVERALDO SOUZA ME	00901	14.798.995/0001-92
14	P2116	FC BAR E RESTAURANTE LTDA	135-E	10.379.439/0001-20
15	P1841	JOSÉ RUBEM TRANSPORTE E EQUIPAMENTO LTDA	001124	32.625.733/0001-08
16	P2146	POSTO DE LUBRIFICAÇÃO SÃO JUDAS TADEU LTDA	000978	15.129.349/0001-03
17	P70	MARIA ELANY OLIVEIRA DA SILVA ME	001054	02.022.520/0001-94

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P2630	PANIFICADORA E LANCHONETE CRIKIPÃO LTDA	021-I	04.703.380/0001-81
2	P979	MARAZUL HOTEIS S.A	05303	14.727.390/0001-00
3	10661/2008	ALMEIDA E GUSMÃO LTDA	001208	48.496/695/0001-31
4	P1635	2 ZEN THAI RESTAURANTE LTDA EPP	0104-E	11.349.898/0001-24
5	13759/2008	MERCEARIA MATATU PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	001255	01.352.903/0001-02
6	P2688	PONTO LAPA LANCHONETE LTDA	00209	01.035.579/0002-71
7	P1369	J BOUZAS E CIA LTDA	07056	15.108.137/0001-31
8	P1263	H MOREIRA COMÉRCIO ATACADISTA ME	0030	07.339.177/0001-66
9	14090/2008	CARA CARAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	001082	03.347.757/0001-44
10	P2616	BAR LAGOA DOS FRADES LTDA	03414	00.556.430/0001-94
11	3685/2008	A.D EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	2184	08.574.422/0001-82
12	P2944	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	07269AR	47.508.411/0892-03
13	13056/2008	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA	000596	16.188.344/0001-06
14	P945	PANIFICADORA E LANCHONETE MEGA PÃO LTDA	05296	06.280.393/0001-10

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
15	P2636	BERCÁRIO CRECHE JOÃOZINHO E MARIA LTDA	000085	08.449.892/0001-14
16	P2711	CENTRO ODONTOLÓGICO ITAMARATY S/S	001322	40.592.354/0001-97

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P6525	RMS ACADEMIA ESTAÇÃO MOVIMENTO LTDA ME	000438	27.129.809/0001-74
2	P6491	WPR COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME	0413/DSCB	15.717.227/0004-72
3	P6163	EZEQUIEL DE SANTANA	000417	14.625/847/0001-76
4	P6032	INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA	02093	01.428.313/0001-08
5	P6240	FARMÁCIA ELIJIN LTDA ME	0383E/DSCB	07.892.688/0001-00
6	P4740	JM SERVIÇOS DE BELEZA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	001574	10.283.197/0001-77
7	P6069	ANDRÉ LUIS CALMON DE SOUZA ME	000416	15.692.567/0001-43
8	P6171	ATELIER DO SORRISO LTDA ME	000425	05.991.017/0001-71
9	P4717	FOTÓPTICA LTDA	0204E/DSCB	61.077.905/0134-85
10	P6395	OTÁVIO HOMERO REGO	028DSBR	446.177.634-49
11	P5144	CMI CONSULTÓRIO DE MEDICINA E IMAGEM	001540	260.474.625-53
12	P4992	ESPEDITO DE OLIVEIRA	001599	284.131.301-02
13	P5115	EDIVAN SANTOS DO NASCIMENTO ME	1601	17.120.721/0001-38
14	P5119	CANDIDA MARIA DA SILVA	01757	07.160.233/0001-09
15	P6247	JILPAN PANIFICADORA LTDA ME	0395E/DSCB	19.663.397/0001-20

Salvador, 16 de abril de 2020

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Edição  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.